

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 - UASG 154421**

Nº Processo: 23402019795202216. Objeto: Pagamento de inscrição de 04 servidores em evento presencial. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 16/08/2022. ANTONIO FERNANDES CORREIA DE MOURA. Pró-reitor de Gestão e Orçamento em Exercício. Ratificação em 16/08/2022. PAULO CESAR FAGUNDES NEVES. Reitor Pró-tempore. Valor Global: R\$ 18.400,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0002-81 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB.

(SIDEIC - 16/08/2022) 154421-26230-2022NE000071

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021 - UASG 154051 - UFV-VICOSA**

Nº Processo: 23114.918224/2021-21. Tomada de Preços Nº 2/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA. Contratado: 26.088.941/0001-12 - MS PAVIMENTACAO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para recuperação de pavimentação asfáltica e serviços de tapa buracos nas vias do campus da universidade federal de viçosa em viçosa/mg.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: II. Vigência: 30/12/2021 a 31/01/2023. Valor Total: R\$ 123.177,95. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/05/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154051 - UFV-VICOSA**

Número do Contrato: 226/2021. Nº Processo: 23114.918568/2021-30. Tomada de Preços. Nº 5/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA. Contratado: 19.280.448/0001-34 - LUZ FORTE - ILUMINACAO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e adoção de novo cronograma físico-financeiro.. Vigência: 22/11/2022 a 20/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 471.085,39. Data de Assinatura: 08/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154051 - UFV-VICOSA**

Número do Contrato: 80/2020. Nº Processo: 23114.001286/2020-00. Inexigibilidade. Nº 7/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA. Contratado: 04.474.313/0001-32 - SIEMATEC INFORMATICA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 00080/2020. Vigência: 17/08/2022 a 16/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.520,00. Data de Assinatura: 16/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/08/2022).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 916220/2021. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 154034. Conveniente: INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA, CNPJ nº 01953247000195. Adicionar o valor de R\$ 1.229.986,00 à conta orçamentária PTRES 151339, Elemento de Despesa 33039, UG 154034/15255, Nota de Empenho 2021NE000331, Fonte 8188000000, conforme Informação ARP nº 43/2022. Valor Total: R\$ 1.229.986,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 25/11/2021 a 25/01/2023. Data de Assinatura: 25/11/2021. Signatários: Concedente: RICARDO SILVA CARDOSO, CPF nº 024.239.007-24, Conveniente: NICODEMOS DE CARVALHO MOTA, CPF nº 874.281.647-53.

**EDITAL Nº 107 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, através do Edital nº 39, de 30 de março de 2022, publicado no DOU em 31 de Março de 2022 convoca o candidato aprovado e classificado abaixo relacionado para entrega de documentos e exame pericial.

EDITAL DE ABERTURA Nº 86/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 39 DE 30 DE MARÇO DE 2022

PROFESSOR SUBSTITUTO - ADJUNTO A / 40 HORAS SEMANAIS - DISCIPLINA: LETRAS / TEORIA LITERÁRIA

Candidato Aprovado
2º lugar - Maryllu de Oliveira Caixeta

O candidato ao cargo de Professor Substituto convocado pelo presente Edital deverá comparecer em dia e horário a ser agendado individualmente pelo e-mail do candidato, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE da UNIRIO - Avenida Presidente Vargas, 446, 21º andar para cumprir as seguintes etapas do processo seletivo:

1. Entrega dos documentos: documentos (Anexo I);

2. Realização do exame admissional: exames clínicos (Anexo II);

O candidato deverá apresentar no Setor de Perícia em Saúde, no momento do exame admissional, todos os exames clínicos solicitados conforme Anexo II.

Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer no dia e no horário agendados para entrega dos documentos e realização do exame admissional, bem como se não comparecer ao reagendamento do Setor de Perícia em Saúde, quando for o caso.

Em caso de dúvida o candidato poderá entrar em contato pelo endereço eletrônico progepe.concursos@unirio.br

RICARDO SILVA CARDOSO  
REITOR

ANEXO I

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Atenção: Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas, na ordem abaixo relacionada, uma cópia em cada folha, por tipo de documento, JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL, não sendo necessário trazer cópia autenticada.

.VISTO PARA TRABALHO NO BRASIL (Exclusivo para candidatos estrangeiros);

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO (Exclusivo para candidatos estrangeiros)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO PASSAPORTE (Exclusivo para candidatos estrangeiros)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO CPF e COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, IMPRESSO DO SITE DA RECEITA FEDERAL, COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA INSCRIÇÃO NO PIS OU NO PASEP; OBS: Não será aceito o NIT (Número de Identificação do Trabalhador)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO TÍTULO DE ELEITOR;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO - 1º e 2º TURNOS (ONDE TENHA HAVIDO);

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO CERTIFICADO RESERVISTA (SE HOMEM)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO.

OBS: SE DIVORCIADO, APRESENTAR CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DO MESMO.

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE MAIS O PAGAMENTO DA ANUIDADE;

.2 CÓPIAS FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTAS DE LUZ, ÁGUA, TELEFONE OU GÁS) EM NOME DO SERVIDOR;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO DIPLOMA DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO NO EDITAL; (Diplomas expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem constar como revalidados no Brasil)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE E CONTA SALÁRIO, EM UMA DAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS: BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANRISUL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ, SANTANDER, SICREDI, BANESE, CECOOPES OU AGIPLAN;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE CADA UM DOS DEPENDENTES (pais, filhos, enteado, padrasto, madrastra ou qualquer parente que tenha dependência econômica do servidor comprovada);

.1 FOTO 3X4

. DATA DO 1º EMPREGO

. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - Se possui acumulação lícita de Emprego Público, apresentar Declaração de Vínculo do Departamento de Recursos Humanos da outra Instituição, constando o cargo ocupado, carga horária semanal e horário de trabalho discriminado. \*\*\*

\*\*\*Obs.: Conforme o OFÍCIO-CIRCULAR SEI nº 1/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, no caso de acumulação de cargos públicos, será analisado, além da inexistência de sobreposição de horários, a ausência de prejuízo à carga horária e as atividades exercidas em cada um dos cargos ou empregos públicos, bem como será avaliado se o intervalo entre as jornadas é suficiente para percorrer a distância que os separam, respeitando o intervalo de repouso entre as jornadas.

**ANEXO II****RELAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS**

1) Exames a serem realizados para todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades:

VALIDADE ATÉ 3 meses.

Hemograma Completo;

Glicemia;

Colesterol total e fracional;

Triglicerídeos;

AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);

Creatinina;

Urina EAS;

Radiografia do tórax (PA e Perfil).

VALIDADE 6 meses.

Eletrocardiograma (para maiores de 30 anos)

2) Exame para todos os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE: 6 meses.

PSA

3) Exames para profissionais de saúde, profissionais de laboratório e, inclusive, professores da área da saúde:

VALIDADE ATÉ 3 meses.

Imunológico (sangue): Anti-HBs, HBS Ag, Anti-HCV e Anti-HAV IgG

4) Exame para todos os profissionais do sexo feminino:

VALIDADE 1 ano (a contar da data de realização)

Citologia oncológica

5) Exame para todos os profissionais do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE 2 anos (a contar da data de realização)

Mamografia

6) Vacinação (Para todos os cargos):

VALIDADE 10 anos.

Dupla-adulto (dT)/Antitetânica;

Hepatite B (3 doses - 0, 1, 5 mês)

Obs: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação

7) Tipo sanguíneo e Fator RH (Para todos os cargos)

8) Exame de Laringoscopia (Para Docentes)

**EDITAL Nº 1/2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais (PROEMUS do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (23102.002958/2022-14), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução UNIRIO nº 4.246, de 17 de outubro de 2013, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPEAS, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate - renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso - segundo critério de desempate - idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 15 (quinze) vagas por ordem de classificação dos aprovados. Edital está disponível na íntegra no endereço: <http://www.unirio.br/proemus>.

MARCO TÚLIO DE PAULA PINTO  
Coordenador do PROEMUS-UNIRIO

**EDITAL Nº 108 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, através do Edital nº 71, de 09 de junho de 2022, publicado no DOU em 13 de junho de 2022 convoca o candidato aprovado e classificado abaixo relacionado para entrega de documentos e exame pericial.



EDITAL DE ABERTURA Nº 21/2021  
 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 71 DE 09 DE JUNHO DE 2022  
 PROFESSOR SUBSTITUTO - ADJUNTO A / 40 HORAS SEMANAIS - DISCIPLINA:  
 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ECOLOGIA

Candidato Aprovado
2º lugar - Leandro Talione Sabagh

O candidato ao cargo de Professor Substituto convocado pelo presente Edital deverá comparecer em dia e horário a ser agendado individualmente pelo e-mail do candidato, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE da UNIRIO - Avenida Presidente Vargas, 446, 21º andar para cumprir as seguintes etapas do processo seletivo:

1. Entrega dos documentos: documentos (Anexo I);
2. Realização do exame admissional: exames clínicos (Anexo II);

O candidato deverá apresentar no Setor de Perícia em Saúde, no momento do exame admissional, todos os exames clínicos solicitados conforme Anexo II.

Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer no dia e no horário agendados para entrega dos documentos e realização do exame admissional, bem como se não comparecer ao reagendamento do Setor de Perícia em Saúde, quando for o caso.

Em caso de dúvida o candidato poderá entrar em contato pelo endereço eletrônico [progepe.concursos@unirio.br](mailto:progepe.concursos@unirio.br)

RICARDO SILVA CARDOSO  
 Reitor

#### ANEXO I

##### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Atenção: Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas, na ordem abaixo relacionada, uma cópia em cada folha, por tipo de documento, JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL, não sendo necessário trazer cópia autenticada.

.VISTO PARA TRABALHO NO BRASIL (Exclusivo para candidatos estrangeiros);  
 .1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;  
 .1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO (Exclusivo para candidatos estrangeiros)  
 .1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO PASSAPORTE (Exclusivo para candidatos estrangeiros)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO CPF e COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, IMPRESSO DO SITE DA RECEITA FEDERAL, COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA INSCRIÇÃO NO PIS OU NO PASEP; OBS: Não será aceito o NIT (Número de Identificação do Trabalhador)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO TÍTULO DE ELEITOR;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO - 1º e 2º TURNOS (ONDE TENHA HAVIDO);

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO CERTIFICADO RESERVISTA (SE HOMEM)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO.

OBS: SE DIVORCIADO, APRESENTAR CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DO MESMO.

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE MAIS O PAGAMENTO DA ANUIDADE;

. 2 CÓPIAS FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTAS DE LUZ, ÁGUA, TELEFONE OU GÁS) EM NOME DO SERVIDOR;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO DIPLOMA DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO NO EDITAL; (Diplomas expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem constar como revalidados no Brasil)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE E CONTA SALÁRIO, EM UMA DAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS: BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANRISUL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ, SANTANDER, SICREDI, BANESE, CECOOPES OU AGIPLAN;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE CADA UM DOS DEPENDENTES (pais, filhos, enteados, padrasto, madrasta ou qualquer parente que tenha dependência econômica do servidor comprovada);

.1 FOTO 3X4

. DATA DO 1º EMPREGO

. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - Se possui acumulação lícita de Emprego Público, apresentar Declaração de Vínculo do Departamento de Recursos Humanos da outra Instituição, constando o cargo ocupado, carga horária semanal e horário de trabalho discriminado. \*\*\*

\*\*\*Obs.: Conforme o OFÍCIO-CIRCULAR SEI nº 1/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, no caso de acumulação de cargos públicos, será analisado, além da inexistência de sobreposição de horários, a ausência de prejuízo à carga horária e as atividades exercidas em cada um dos cargos ou empregos públicos, bem como será avaliado se o intervalo entre as jornadas é suficiente para percorrer a distância que os separam, respeitando o intervalo de repouso entre as jornadas.

#### ANEXO II

##### RELAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS

1) Exames a serem realizados para todos os cargos, ambos os sexos e todas

as idades:

VALIDADE ATÉ 3 meses.

Hemograma Completo;

Glicemia;

Colesterol total e fracionado;

Triglicerídeos;

AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);

Creatinina;

Urina EAS;

Radiografia do tórax (PA e Perfil).

VALIDADE 6 meses.

Eletrcardiograma (para maiores de 30 anos)

2) Exame para todos os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE: 6 meses.

PSA

3) Exames para profissionais de saúde, profissionais de laboratório e, inclusive, professores da área da saúde:

VALIDADE ATÉ 3 meses.

Imunológico (sangue): Anti-HBs, HBS Ag, Anti-HCV e Anti-HAV IgG

4) Exame para todos os profissionais do sexo feminino:

VALIDADE 1 ano (a contar da data de realização)

Citologia oncológica

5) Exame para todos os profissionais do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE 2 anos (a contar da data de realização)

Mamografia

6) Vacinação (Para todos os cargos):

VALIDADE 10 anos.

Dupla-adulto (dT)/Antitetânica;

Hepatite B (3 doses - 0, 1, 5 mês)

Obs: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação

7) Tipo sanguíneo e Fator RH (Para todos os cargos)

8) Exame de Laringoscopia (Para Docentes)

#### AVISO DE ADIAMENTO CONVITE Nº 3/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/08/2022, para 29/08/2022, às 13h00, no seguinte Endereço: Avenida Pasteur, 296 Prédio da Escola de Nutrição 6º andar/607 Urca - RIO DE JANEIRO - RJ. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para reforço estrutural de varanda no prédio da Reitoria da UNIRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

MARCELO LEIRAS DA SILVA  
 Comissão Permanente de Licitação

(SIDE - 16/08/2022) 154034-15255-2022NE801278

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 116/2022

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SUTTILE & VACISKI ADVOGADOS ASSOCIADOS. Conceder ESTÁGIO SUPERVISIONADO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 10/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Gilson Vaciski Barbosa.

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 129/2022

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E POLO EDUCACIONAL SESC. Conceder ESTÁGIO SUPERVISIONADO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 19/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. José Roberto Tadros.

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 134/2022

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO. Conceder ESTÁGIO SUPERVISIONADO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 05/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Marcos marques de Menezes.

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 133/2022

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SUBURBANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. Conceder ESTÁGIO SUPERVISIONADO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 03/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Rodrigo José Sant'Anna.

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 131/2022

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E INSTITUTO CIRURGICO GABRIEL DE LUCENA EIRELI. Conceder ESTÁGIO SUPERVISIONADO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 01/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Leonardo Freitas Duarte.

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 132/2022

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS. Conceder ESTÁGIO SUPERVISIONADO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 09/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Celina Maria Lins.

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 135/2022

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Conceder ESTÁGIO SUPERVISIONADO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 02/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Marcos Túlio Pinheiro Regadas Filho.

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 130/2022

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E PROVIDERONE COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. Conceder ESTÁGIO SUPERVISIONADO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da publicação. Data de assinatura: 11/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pró Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Bruno Fioravanti Lobato.

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

##### AVISO DE PENALIDADE

Com base na NOTA TÉCNICA SEI 40/2022/UFAC/SAD/DAF/GAD/HUGG-UNIRIO-EBSERH o Gerente Administrativo, Autoridade Julgadora da primeira instância nos termos do artigo 6º da Norma Operacional SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH, no âmbito do Despacho Decisório SEI 42/2022/GAD/HUGG-UNIRIO, decide pela aplicação do Art. 83, I - Advertência, juntamente com o Art. 83, II - Multa de R\$ 406,40, na forma da Lei nº 13.303/2016, à empresa RST23 COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 32.696.803/0001-19, encerrando-se a fase de aplicação da sanção. Porém, aplica-se o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recurso. Protocolado o recurso, se não reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso (art. 109, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 31 da norma interna nº 2 da Ebserh). Por fim, solicitamos que a resposta seja realizada por escrito via e-mail ([ufac.hugg-unirio@ebserh.gov.br](mailto:ufac.hugg-unirio@ebserh.gov.br)), instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste, iniciando a fase recursal do processo sancionador.

ROBERTO LEANDRO ALVES DE JESUS  
 Gerente Administrativo  
 Substituto

